



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

CONTADOR: MAURO L.J. DE SOUSA - CRC-PA Nº 014997/O-9

ASSUNTO: RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO: 2018.

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO - BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

OURILÂNDIA DO NORTE-PA

28 DE MARÇO DE 2019



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

1. APRESENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, apresenta o relatório anual 2018 da operacionalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, administrativa e dos serviços prestados à população em geral, como estabelecem os artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa do TCM/PA.

2. INTRODUÇÃO

O Controle Interno em seu relatório passa a expor dos aspectos do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão.

O Balanço anual geral do exercício financeiro de 2018 demonstra que houve um equilíbrio nas contas públicas, demonstrando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

3. ANÁLISE DOS TEXTOS LEGAIS

Em cumprimento aos ditames estatuídos na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Instruções do TCM-PA, o Controle Interno pugna pela legalidade dos atos que geraram receitas e as despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações, redundando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implementação das metas com eficiência e eficácia, atingindo os resultados propostos.

4. DAS DESPESAS

No exercício financeiro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (PA) **teve empenhado o valor de R\$: 100.067.352,50** (Cem Milhões Sessenta e Sete mil Trezentos e Cinquenta e dois reais e cinquenta centavo), tendo o **valor liquidado na ordem de R\$: 95.447.596,94** (Noventa e cinco milhões Quatrocentos e Quarenta e sete mil Quinhentos e noventa e seis reais e Noventa e quatro centavos) e **valor pago na ordem de R\$: 94.597.576,33** (Noventa e quatro



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

milhões Quinhentos e Noventa e sete mil Quinhentos setenta e seis reais e trinta e três centavos), ficando em **restos a pagar na ordem de R\$ 5.467.780,17** (Cinco milhões Quatrocentos e sessenta e sete mil Setecentos e oitenta reais e Dezessete centavos).

Nota-se pelos valores acima mencionados que a gestão financeira se encontra balanceada e bem gerida, tendo e vista uma compatibilidade entre Os valores EMPENHADOS, LIQUIDADOS e PAGOS.

5. REPASSE DO DUODÉCIMO

Foi repassado para a Câmara Municipal de Ourilândia do norte no exercício financeiro do ano de 2018 na **ordem de R\$ 3.676.139,68** (Três milhões Seiscentos e setenta e seis mil Cento e trinta e nove reais e Sessenta e oito centavos), no entanto foi devolvido aos cofres do Município, pela Câmara Municipal na ordem de R\$ **300.000,00 (Trezentos mil reais)**, sendo portanto o repasse do Duodécimo na ordem total de **R\$ 3.376.139,68 (Três milhões Trezentos e setenta e seis mil Cento e trinta e nove reais e Sessenta e oito centavos)**, obedecendo ao percentual legal a ser aplicado estando o repasse do duodécimo á Câmara Municipal no exercício financeiro 2018 de acordo com as normas vigentes, atendendo a Lei de Reponsabilidade Fiscal.

6. APLICAÇÃO EM SAÚDE

Na saúde teve um percentual legal de repasse feito pela Prefeitura na **ordem de 22,53%** (Vinte e dois vírgula Cinquenta e três por cento) de despesa pagas, perfazendo um valor líquido aplicado na ordem de **R\$ 11.646.541,04** (Onze milhões Seiscentos e Quarenta e seis mil Quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos), atendendo a ordem constitucional de **percentual mínimo de 15%** (quinze por cento).

7. APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

Com base nas despesas aplicadas pagas na educação teve um percentual de repasse da Prefeitura de **32,44%** (Trinta e dois vírgula Quarenta e quatro por cento), correspondendo **ordem de R\$ 16.773.723,72** (Dezesseis milhões Setecentos e setenta e três mil Setecentos e vinte e três reais e Setenta e dois centavos),



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

estando em consonância com a legislação pertinente e a cata magna a qual impõe a **obrigatoriedade mínima de 25%** (vinte e cinco por cento).

8. GASTOS COM PROFISSIONAIS DA MAGISTRATURA

Com a criação do FUNDB foi estabelecidas recursos para despesas com magistério do ensino fundamental nos Municípios, No mínimo 60% do recurso do fundo, são obrigatório ser destinados ao pagamento dos profissionais do Magistério em ensino Publico fundamental, conforme também prever o Art.22 da Lei 11.44 de 2007.

ART. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

O disposto legal foi devidamente respeitado, sendo **despesas pagas em Remuneração dos profissionais do Magistério** a ordem de **R\$ 16.859.198,54** (Dezesseis milhões Oitocentos e Cinquenta e nove mil Cento e noventa e oito reais e Cinquenta e quatro centavos), equivalente a **65,35%** das despesas liquidas pagas.

9. GASTOS COM PESSOAL

Frisa-se que pelo balanço geral financeiro do exercício de 2018, o Município de Ourilândia do norte, teve um gasto com pessoal em consonância com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos jurídicos pertinentes, de maneira que resta demonstrado um bom gerenciamento de verbas públicas nos limites legais.

A receita corrente líquida do exercício financeiro em análise na ordem de **R\$ 87.658.330,49** (Oitenta e sete milhões Seiscentos e cinquenta e oito mil Trezentos e trinta reais e Quarenta e nove centavos), tendo a despesa total com pessoal na ordem de **R\$ 40.549.563,06** (Quarento milhões Quinhentos e quarenta e nove mil Quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos), perfazendo um percentual legal de



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

gastos com pessoal de 46,26% bem abaixo do limite prudencial de responsabilidade fiscal ou qual seja de 54%.

A LRF em seu artigo 20, Inciso III e alíneas **b**, manteve o limite definido pela Lei Rita Camata para a esfera municipal de 54% para o Poder Executivo da Receita Corrente Líquida, situação perfeitamente demonstrada seu cumprimento no caso em concreto.

10. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e a efetividade, constatou-se que as mesmas foram atingidas pela Administração para o presente exercício, no entanto ressalta-se que ocorreu uma frustração na receita que Foi arrecadado um valor muito inferior o Estimado, porém foi feita uma limitação de empenho, preservando o equilíbrio das contas públicas atendendo a lei de responsabilidade fiscal.

De igual modo, os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas e, por fim, as ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.

As ações executadas no exercício financeiro analisado configuram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, *o Controle Interno considera que a execução orçamentária vem atendendo as determinações legais.*

11. CONCLUSÃO

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração **da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA** no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade referente ao **NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**, Conclui que tripé eficiência, eficácia e efetividade, atingiram os objetivos e metas, tornando dinâmicas as políticas públicas.

As contas públicas estão equilibradas e bem geridas tendo em vista uma compatibilidade entre Os valores EMPENHADOS, LIQUIDADOS e PAGOS.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCM/PA, a Constituição Federal e a todos os demais mandamentos legais.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação dessa Colenda Corte de Contas.

Ourilândia do Norte (PA), 28 de Março de 2019.

ANDRADE SOARES DA SILVA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
DEC. 009/2019